



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 9ª REGIÃO
ESTADO DO PARANÁ - CREF9/PR**

Curitiba, 03 de outubro de 2011.

Resolução CREF9/PR nº 61/2011

*Dispõe sobre a 1ª alteração do
Regimento Interno do Conselho Regional de Educação Física
da 9ª Região – CREF9/PR*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO-
CREF9/PR**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe os incisos II e IX do Artigo 40, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 9.696/98, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Educação Física;

CONSIDERANDO o art.25, § único e os incisos I e II, do art. 31 ambos do Estatuto, que estabelecem ser competência do CREF9/PR, deliberar e aprovar alterações do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, finalmente, a deliberação do Plenário do CREF9/PR, na quinquagésima nona Reunião Ordinária de 09 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Regimento Interno do Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – CREF9/PR, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Antonio Eduardo Branco
Presidente
CREF 000009-G/PR



Rua Amintas de Barros, 581 – Alto da XV – 80.060-205 – Curitiba - PR
Fone/Fax: 41 3363-8388 – 0800 643 2667
www.crefpr.org.br / crefpr@crefpr.org.br